

Fonepi

Extrato Reunião 09/09/2025

Participantes:

- Conselheiro João Paulo Schoucair
- Dra. Carla Eugênia Nascimento
- Dra. Edelamare Barbosa Melo
- Dr. Jônatas dos Santos Andrade
- Dra. Livia Cristina Marques Peres
- Dra. Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa
- Nathalia Alice Milagres de Menezes Ferreira
- Dra. Renata Vieira
- Dr. Rodrigo Arthuso

Item 1 – Resposta do ofício encaminhado para monitoramento das Ações Cíveis nº 0600692-37.2023.8.04.2400 e nº 0600987-74.2023.8.04.2400 em trâmite na Vara Única de Atalaia do Norte/AM.

Foram examinadas as respostas aos ofícios sobre os processos 0600692-37.2023.8.04.2400 e 0600987-74.2023.8.04.2400, cujo monitoramento foi solicitado pela advogada Adriana Leite em razão de alegada morosidade e obstáculos ao acesso à justiça. O juízo informou a redistribuição de uma das ações e a inexistência de paralisação (Ofício nº 009/2025 – 1ª Vara/Tabatinga), enquanto a outra encontra-se suspensa por ocasião de IRDR (Ofício nº 231/2025 – ATNOR). As respostas confirmam a necessidade de alteração da Resolução CNJ 453/2022, já debatida no Item 9 da pauta.

Tratou-se da visita realizada pelo Dr. Jônatas no extremo-sul da Bahia pelo Fórum Regional Territórios Ancestrais da Bahia.

Destacou ainda o padrão regional de liminares concedidas por juízos materialmente incompetentes em ações possessórias que omitem a questão indígena, com efeitos que perduram até a remessa à Justiça Federal, problema já levado à CSF (ex.: comarca de Prado/BA).

Relatou a questão, envolvendo a prisão do Cacique Suruí e alertou que entregará relatório detalhado em momento oportuno.

Encaminhamentos: o FONEPI alimentará minuta de ajuste da Res. 453/2022 (art. 2º, II); e o Dr. Jônatas concluirá relatório propondo cooperação técnica AGU–CNJ/MPI, com alertas em decisões de urgência inspirados no modelo Projada.

Item 2 – Resposta do ofício encaminhado para monitoramento de Ações Cíveis Públicas em trâmite na Subseção Judiciária de Tabatinga/AM.

Trata-se de pedido de monitoramento encaminhado pela Funai, decorrente da reunião de 28/01 sobre segurança das comunidades indígenas do Alto e Médio Solimões. Foram discutidas três ações: (i) criação de Posto Policial Integrado em Belém do Solimões (proc. 911-22.2015.4.01.3201/MPF); (ii) implementação de CAPS em Tabatinga; (iii) ACP do “lixão do Urumutum” (proc. 7994-68.2010.4.01.3200/MPF), onde o chorume polui igarapé e afeta TI Evaré I. Não houve resposta sobre o CAPS; no caso do lixão, os autos estão conclusos para análise de cumprimento de sentença; quanto ao posto policial, o processo permanece em migração para o PJe desde 2020.

Encaminhamentos: reiterar ofícios com prazo reduzido, realizar contato telefônico, oficiar o TRF sobre a migração ao PJe e manter a pauta como prioritária, em razão do impacto sanitário e ambiental sobre as TIs, em consonância com missão recente do CNJ ao Amazonas.

Item 3 – Respostas apresentadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público sobre a segurança da TI Barra Velha (Bahia).

Em resposta a ofícios do FONEPI, o MP relatou monitoramento de ações policiais em conformidade com o plano da SSP/BA e investigações em curso sobre mortes de indígenas. A PF informou medidas de caráter preventivo, repressivo e estratégico. Reconheceu-se o agravamento do conflito fundiário no eixo Prado–Eunápolis–Corumbau, envolvendo grilagem, especulação imobiliária e facções. Houve referência a ofício de juiz federal de Eunápolis à CSF sobre o grande volume de ações possessórias, pedindo apoio, e à possível criação de GT/comitê para tratar o tema de forma estruturante.

Encaminhamentos: manter interlocução federativa (SSP/BA, MPF, PF) e priorizar a competência material e a qualidade das tutelas de urgência no 1º grau.

Item 4 – Informações sobre o ofício encaminhado pelo MPF sobre possibilidade de instituição de gratuidade nos registros indígenas.

A 6ª CCR/PGR encaminhou expedientes sobre a necessidade de regulamentação da gratuidade para averbações de etnia indígena no Registro Civil, diante de negativas de emolumentos por serventias. O gabinete autuou e posteriormente arquivou SEI, pois a Corregedoria Nacional já trata do tema, com previsão de futura regulamentação e atuação em casos graves ou de inércia. Em debate, relatou-se dificuldade prática no DF, e levantou-se a inadequação de utilizar a DPE como via exclusiva.

Encaminhamentos: articular com a Corregedoria formato nacional, negociar com cartórios uma “semana de gratuidade” (abril) como piloto e avaliar PL para dar lastro legal, com apoio de OAB/DF, DPEs e sociedade civil.

Item 5 – Informações sobre o ofício encaminhado pela Defensoria Pública da Bahia sobre a prisão do Cacique Suruí 11385/2025.

O caso (PP 0004977-88.2025.2.00.0000) decorre de ofício da Defensoria Pública da Bahia sobre prisão do Cacique Suruí, indígena Pataxó, protegido pelo PPDDH/BA, em acompanhamento médico e sem antecedentes. Durante a audiência de custódia, foi requerida aplicação da Res. 287/CNJ e medidas alternativas; ainda assim, o juiz decretou prisão preventiva, determinando custódia inicial em Eunápolis e recambiamento posterior a Teixeira de Freitas, reconhecendo, mas não afastando o risco. O FONEPI autuou processo administrativo e a Corregedoria Nacional solicitou informações ao TJBA e à corregedoria local. A PFE/Funai informou que impetrará habeas corpus (relaxamento e declinação à Justiça Federal) e providenciará laudo antropológico. Lideranças Pataxó manifestaram descontentamento com a Força Nacional, em razão da abordagem da prisão e da apreensão de armas recolhidas em áreas retomadas.

Encaminhamentos: reunião no CNJ com delegação Pataxó no dia seguinte às 18h; acompanhamento do processo na Corregedoria; e monitoramento do HC e do laudo pela PFE/Funai.

Item 6 – Informações sobre a Minuta do Manual da Resolução CNJ 454/2022.

Encaminhou-se a minuta do Manual para contribuições, consolidando parâmetros operacionais para magistrados e equipes em temas como acolhimento, guarda, tutela e adoção, com recorte específico para povos indígenas.

Encaminhamentos: membros enviarão ajustes pontuais para consolidação da versão.

Item 7 – Informações sobre a reunião realizada com as lideranças guarani-kaiowá.

Relataram-se episódios de violência e demissões em massa de indígenas no DSEI que atende a Aldeia Jaguapirú (Dourados/MS), culminando na publicação do Edital PSS nº 12/2025 pela AgSUS. Foram apresentados documentos e vídeos comprovando a vulnerabilidade da comunidade. O FONEPI reuniu-se com a AgSUS, que explicou a migração do modelo de contratação para reduzir precarização, com escuta ativa e avaliação de casos não recontratados. A professora Edelamare destacou ACP do MPT contra a União sobre precarização da saúde indígena, defendendo concurso público, cotas e participação efetiva, além de mencionar achados graves em outros contextos (ex.: Yanomami) e indícios de assédio.

Encaminhamentos: solicitar ao MPT o número da ACP, monitorar edital/execução, acionar Gabinete de Crise do MPI e considerar o curso da SENASP/MJSP como insumo de qualificação.

Item 8 – Informações sobre encaminhamento no Sei 09540/2025 – adoção de crianças indígenas.

No SEI 09540/2025, encaminhado pela 6ª CCR/MPF, tratou-se de dois processos sobre crianças Yanomami retiradas do território por missionário e garimpeiro. A professora Edelamare destacou que muitas adoções decorrem de falhas estatais na porta de entrada

da saúde, sobretudo ausência de alojamento para famílias, levando a registros de “abandono” e judicializações sem aplicação adequada do ECA e das normativas do CNJ. Encaminhamentos: envolver o Ministério da Saúde para protocolo nacional de alojamento/acolhimento familiar indígena, reforçar parâmetros judiciais às varas da infância (Res. 454) e incorporar o tema ao Manual.

Item 9 – Deliberação sobre a Minuta de voto do ato normativo proposto para inclusão da Anmiga no rol de composição do Fonepi e alteração do art. 2º, II da Resolução CNJ 453/2022.

Debateu-se minuta de voto que inclui a ANMIGA na composição do FONEPI e restringe o art. 2º, II, da Res. 453/2022, para evitar pedidos de monitoramento de casos estritamente individuais e manter o foco coletivo da política.

Item 10 – Deliberação sobre a nota de repúdio sobre o assassinato do Kaingang Gelson Nascimento no âmbito do conflito de março de 2025 na TI Nonoai/RS.

Discutiu-se a elaboração de nota de repúdio pelo homicídio do Kaingang Gelson Nascimento, ocorrido em março/2025 na TI Nonoai/RS, com expedição de ofícios ao MP e à PF para atualização das investigações.

Encaminhamentos: elaborar minuta de ofícios e acompanhar o caso.

Item 11 – o que ocorrer.

No SEI 14486/2025 (TJAM), relatou-se caso gravíssimo de mulher Kokama em condições desumanas de encarceramento. O TJAM já determinou providências urgentes: instauração de procedimento pela Corregedoria-Geral, abertura de investigação policial, apuração pela PM/AM e medidas pela Prefeitura de Santo Antônio do Içá, além de ciência ao MP/AM e à DPE/AM. A SG do CNJ remeteu o caso ao DMF, à Corregedoria Nacional e ao FONEPI para acompanhamento. No SEI 14531/2025, registrou-se moção de apoio da Funai à implementação prioritária do PGTA do povo Maxakali (PGTA Hãhhi – Terra Viva), encaminhada ao FONEPI para ciência e avaliação.